

LEI No 301/94.



**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE COMPROMISSO
COM OUTROS MUNIC. P/
FINS DE IMP. DE CURSO
DE GRADUACAO
LICENC. PLENA PEDAG.**

CAMPO VERDE, 16.12.94.



LEI Nº 301/94, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO
COM OUTROS MUNICIPIOS, QUE
ENUMERA, PARA FINS DE
IMPLANTAÇÃO, EM JACIARA, MT,
DE CURSO DE GRADUAÇÃO
EMERGENCIAL, LICENCIATURA
PLENA PARCELADA EM PEDAGOGIA.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a assinar Termo de Compromisso com os Municípios de
Jacara, Jucimeira, São Pedro da Cipa, Dom Aquino, Nova
Brasilândia e Planalto da Serra para a implantação, em Jacara,
MT, de Curso de Graduação Emergencial Plena Parcelada em
Pedagogia.

ARTIGO 2º - Ao Município de Campo
Verde caberão 12% (doze por cento) das despesas do referido
Curso, correspondendo à inclusão de 6 (seis) candidatos para o
mesmo.

ARTIGO 3º - As despesas a que se
refere o art. 2º são as decorrentes de passagens, alimentação e
hospedagem dos recursos humanos necessários para a implantação do
curso

ARTIGO 4º - As despesas com o
citado Termo de Compromisso correrão por conta da seguinte
dotação: 17.07.08.47.235.2027.3254 - Apoio Financ. a Est.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.



dezembro de 1994.

Gabinete do Prefeito, em 16 de

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data Supra.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO